Decreto Nº: 721/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 10.639,16 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais, desesseis centavos), conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		250,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		250,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250,00
	TOTAL DA UNIDADE:	250,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		389,16
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		389,16
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	389,16

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica		10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	10.389,16
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**10.639,16**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE

3.3.90.30 - Material de Consumo		250,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		250,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250,00
	TOTAL DA UNIDADE:	250,00

Decreto Nº: 721/2024

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30 - Material de Consumo	4.898,38
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.898,38
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.101,62
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.101,62
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	389,16
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	389,16
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	389,16
TOTAL DA UNIDADE:	10.389,16
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**10.639,16**

Decreto Nº: 721/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	10.250,00	10.250,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	389,16	389,16

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna